

OPINIÃO DOS MEDICOS RESIDENTES SOBRE ABORTO

Dos Anjos, G.N. A. (IC); Araujo, D. C. M. (PG); Fernandes, K. (PG); Pacagnella, Rodolfo C. (PQ).

Resumo

O trabalho tem o propósito de investigar o conhecimento, a prática e opinião de residentes em ginecologia e obstetrícia (GO) acerca do aborto medicamentoso. Trata-se de um estudo descritivo realizado em um hospital de ensino que tem programa de residência médica. Foram entrevistados 47 residentes. Embora exista uma tendência entre os residentes a uma opinião mais liberal para realização de aborto nos casos de patologias materno-fetais, 11% deles não reconhecem situações já previstas em lei, como estupro.

Palavras Chave: aborto, opinião, residência GO

Introdução

O trabalho tem o propósito de investigar o conhecimento, a prática e opinião de residentes em ginecologia e obstetrícia (GO) acerca do aborto medicamentoso e identificar variáveis associadas. Método: Trata-se de um estudo descritivo realizado em um hospital de ensino que tem programa de residência médica. Todos os residentes em GO foram convidados a participar, recebendo um questionário fechado sobre conhecimento e atitude frente ao aborto medicamentoso. Um termo de consentimento livre e esclarecido foi lido, explicitando o anonimato, e aqueles que desejaram participar depositaram o questionário preenchido ou não em uma urna previamente lacrada. Os dados foram tabulados e analisados através do programa Epi info 7®.

Resultados e Discussão

Foram entrevistados 47 residentes. Dos participantes, 70% têm idade até 29 anos, 76,6% são mulheres, 60% são católicos. Houve distribuição equitativa dos anos de residência (28% R1; 19,5% R2; 19,5% R3 e 32,6% acima de R3). Em geral os residentes são expostos a situações de atendimento a aborto induzido ou legal durante a residência (97,5%). Segundo 89% deles, o aborto deveria ser permitido em casos de estupro; 97,8% em anencefalia fetal; 91,3% quando gestação traz prejuízo à saúde física da mulher; 26% se mulher solteira; 97,8% se risco de vida para gestante; 95,6% em qualquer mal formação fetal, 13% em mãe HIV positivo 43% quando traz prejuízos psicológicos a mulher, 26% se a mulher não tem condições financeiras, 28% se houve falha do método, 17,7% em qualquer circunstância e 2,17% em nenhuma circunstância.

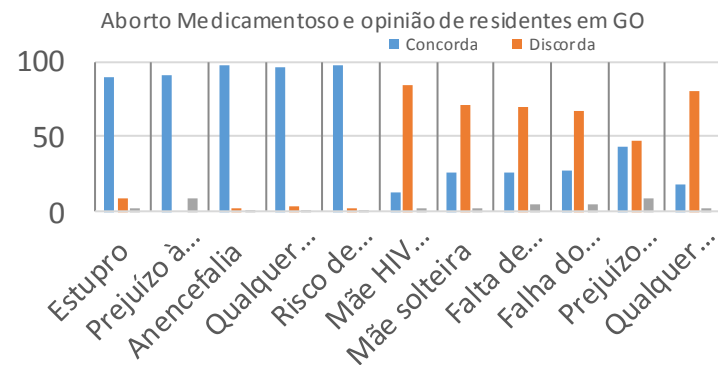


Figura 1 – percentual de concordância quanto às situações para realização do aborto

Conclusões

Embora exista uma tendência entre os residentes a uma opinião mais liberal para realização de aborto nos casos de patologias materno-fetais, 11% deles não reconhecem situações já previstas em lei, como estupro. Logo, o debate e o aprendizado da legislação e do código de ética médico devem ser inseridos no contexto da residência. É importante um espaço de discussão sobre o tema no currículo médico uma vez que estes médicos estarão atuando em um futuro breve no atendimento ao aborto previsto em lei.

Agradecimentos

Agradeço à oportunidade oferecida pelo professor Rodolfo e à médica residente Danielle pela realização deste projeto e a todos participantes que contribuíram com a sua realização.

¹ Curtis, M. D.; Shiu, K.; Butler, W. M. e Huffmann, J. C. *J. Am. Chem. Soc.* **1986**, *108*, 3335.